**SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO PROCESSO Nº 033/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL.**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **MARCELO ROMIG MARON** – brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador da RG: 4084763021; CPF: 999.807.970-53.

**Contratada: TK ELEVADORES BRASIL**, inscrito no CNPJ: 90.347.840/0045-39, com sede na cidade de Santa Maria-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representado pela sua procuradora Aline Leal.

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 65, §1 da Lei Federal, Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como finalidade: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

**Cláusula Primeira – Da Justificativa**

A razão social da empresa contratada Thyssenkrupp Elevadores passa a ser TK Elevadores Brasil.

**Cláusula Segunda – Do preço, vigência e forma de pagamento:**

VALOR TRIMESTRAL: R$335,66 (Trezentos trinta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O período de vigência deste termo aditivo é de (12) meses a contar de 1º de agosto de 2022.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma que lido e achado, conforme vai assinado pelas partes.

Canguçu/RS, 01 de agosto de 2022.

**Marcelo Romig Maron TK ELEVADORES BRASIL**

Contratante Contratada